



Companhia de
Desenvolvimento
de Vitória

PORTARIA Nº 012/2007

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social.

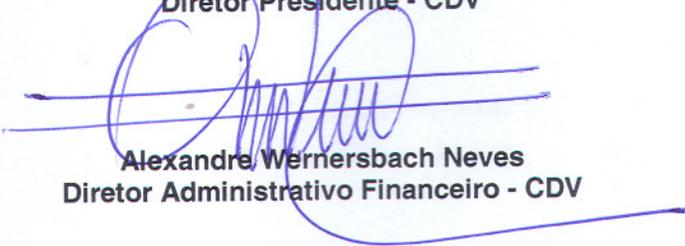
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Sede Administrativa da Companhia de Desenvolvimento de Vitória – CDV, Ponto Facultativo no dia 05 de abril de 2007, quinta-feira santa, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 13.265 de 27 de março de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória-ES, 29 de março de 2007.


Taurio Lucilo Tessarolo
Diretor Presidente - CDV


Alexandre Wernersbach Neves
Diretor Administrativo Financeiro - CDV



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 13.265

Faculta expediente.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso da competência que lhe atribui o inciso V do artigo 113, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A :

Art. 1º. Não haverá expediente nas repartições públicas da administração municipal direta e indireta, no dia 05 de abril de 2007, quinta-feira santa.

Art. 2º. Excluem-se da medida prevista no Art. 1º, os órgãos que trabalham em regime de escala e os serviços que não admitem paralisação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de março de 2007.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Valdir Massucatti
Secretário Municipal de Administração